



Número SIGA: 4.201.009723.2.02.0223.01.2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DE Nº 02/2023/AGEDOCE OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE OBRAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROTRATAR PIRACICABA – PROGRAMA QUE TEM COMO OBJETIVO O APORTE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA), QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES E O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE**, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel Alvarenga, [REDACTED], portadora da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED], e por seu **Diretor-Executivo Interino**, Alex Cardoso Pereira, [REDACTED], portador da carteira de identidade [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED].

██████████, residente e domiciliado na ██████████  
██████████, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG**, sediado na Praça J.K., 106 - Centro – MARLIÉRIA/MG – CEP: 35185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, neste ato representado por seu representante legal Hamilton Lima de Paula, ██████████, prefeito municipal, ██████████ portador da carteira de identidade nº ██████████, expedida pela ██████████, e inscrito no CPF sob o nº ██████████, doravante denominado simplesmente como **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao Contrato de Transferência nº 02/2023, com fundamento no Processo Administrativo nº 00001.0000097.2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Portaria IGAM nº 41/2022, Portaria Interministerial nº 424/2016, o Decreto Federal nº 6.170/2007, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao Contrato de Transferência nº 02/2023, firmado em 06 de dezembro de 2023, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, bem como a inclusão de cláusula relativa a LGPD, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Portaria IGAM nº 41/2022, Portaria Interministerial nº 424/2016, o Decreto Federal nº 6.170/2007, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo nº 00001.0000097.2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente aditivo, o Contrato de Transferência terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 35 (trinta e cinco) meses, a contar de **31 de dezembro de 2025**, vigendo **até 30 de novembro de 2028**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

- 3.1. Pelo presente aditivo, fica incluído no Contrato de Transferência nº 02/2023 a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA, cuja redação segue abaixo:

### **CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- 22.1** Por meio deste instrumento as PARTES se autorizam mutuamente a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, prestação de contas e transparência, bem como para a consecução do objeto contratual, conforme definido em seu TERMO DE REFERÊNCIA.
- 22.2** O **CONTRATADO** se obriga a seguir as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quando tratar dados pessoais de colaboradores da AGEDOCE ou de membros de Comitês por ela atendidos, ou oriundos da consecução do objeto contratual, obrigando-se a não os compartilhar com terceiros, sem a devida autorização do titular de dados.
- 22.3.** Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados da **CONTRATANTE** [REDACTED] e o Encarregado de Dados do **CONTRATADO**.
- 22.3.1.** O **CONTRATADO** se compromete a comunicar à **CONTRATANTE** o nome, endereço de e-mail e telefone de contato de seu Encarregado de Dados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Portaria IGAM nº 41/2022, Portaria Interministerial nº 424/2016, o Decreto Federal nº 6.170/2007.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 5.1. Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, até o 05º (quinto) dia do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **AGEDOCE**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.

Assinado de forma digital  
por ALINE RAQUEL DE  
ALVARENGA: [REDACTED]  
[REDACTED]  
Dados: 2025.12.22  
10:43:02 -03'00'

(assinado eletronicamente)

**ALINE RAQUEL DE ALVARENGA**  
Diretora-Presidente Interina  
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE

Documento assinado digitalmente  
gov.br ALEX CARDOSO PEREIRA  
Data: 19/12/2025 08:53:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)

**ALEX CARDOSO PEREIRA**  
Diretor-Executivo Interino  
AGEDOCE

Assinado de forma digital  
por HAMILTON LIMA  
PAULA: [REDACTED]  
[REDACTED]  
Dados: 2025.12.10  
12:18:16 -03'00'

(assinado eletronicamente)

**HAMILTON LIMA DE PAULA**  
Prefeito  
MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

### TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente  
gov.br ADRIANO FERREIRA BATISTA  
Data: 18/12/2025 17:51:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:** Adriano Ferreira Batista  
**CPF:** [REDACTED]  
**RG:** [REDACTED]

Documento assinado digitalmente  
gov.br VITOR SOARES FEITOZA  
Data: 18/12/2025 15:04:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**NOME:** Vitor Soares Feitoza  
**CPF:** [REDACTED]  
**RG:** [REDACTED]

Conferido por:  
gov.br BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE  
Data: 03/12/2025 16:51:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)

Bruno Vargas Vilela de Andrade – Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente  
gov.br MARISA SOARES PACHECO  
Data: 08/12/2025 10:12:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinado eletronicamente)

Marisa Soares Pacheco – Controle Interno